ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 933/68

ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento a verba de NCR$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para atender pagamento de função gratificada, de responsabilidade da administração.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua públicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 22 de AGÔSTO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária